



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.594

(Projeto de Lei 18/2025, de autoria do Vereador Deivison Luis Corrêa)

Institui o Diploma “Atleta do Ano” no município de Santa Cruz das Palmeiras e dá outras providencias.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz das Palmeiras, o Diploma “Atleta do Ano”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal de, visando homenagear esportistas profissionais ou amadores da cidade de Santa Cruz das Palmeiras que se destacam em participações esportivas.

Art. 2º O Diploma será concedido anualmente, no mês de fevereiro, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, em comemoração ao Dia do Esportista que se comemora em 19 de fevereiro, Lei nº 8.672 de 06 de julho de 1993 (Lei Zico).

Art. 3º Será homenageado (a) o (a) Atleta profissional ou amador (a) que obteve destaque nas modalidades esportivas individuais ou coletivas.

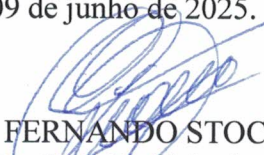
Art. 4º A escolha do Atleta do Ano será realizada através indicação dos Vereadores.

Parágrafo único. O Vereador encaminhará, por ano, um único nome de esportista homenageado a Câmara Municipal.

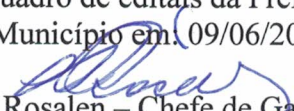
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei o correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de junho de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 09/06/2025. *data: 10/06/2025.*


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete